



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

1. Processo nº 770/2026

2. Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

3. Descrição do Objeto:

Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.

4. Contratante:

Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON.

5. Empresas Contratadas:

5.1. Marcio Tiago Alberti

CNPJ: 09.006.382/0001-35

Valor: R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).

6. Detalhamento das Propostas:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Cartucho de Toner compatível novo para Impressora HP LaserJet P3015, modelo do toner HP 255A, preto, para 6.000 páginas, com chip.	Unid	2	140,00	280,00
2	NOBREAK senoidal 1000VA, com duas baterias de 7AH, autonomia mínima aproximada de 55 minutos, entrada bivolt automática e saída até 120V, com 8 tomadas.	Unid	1	1.496,00	1.496,00
	TOTAL R\$				1.776,00

7. Classificação Funcional Programática e Categoria Econômica do Crédito:

Órgão	1	Consórcio Público Fronteira Noroeste
Unidade Orçamentária	01.01	Administração
Função/Sub Função	04/122	Administração/Administração Geral
Programa	0001	Planejamento Governamental
Projeto/Atividade	2001	Despesas Administrativas
Recurso Orçamentário	1880	Recursos Próprios dos Consórcios
Natureza da Despesa	3.3.90.30.17 (33)	Material de T.I.C. – Consumo
	4.4.90.52.35 (70)	Material de T.I.C. – Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

8. Prazos e Local de Entrega:

Prazo de entrega/execução: até 10 dias úteis após a autorização de compra.
Prazo e forma de pagamento: até 10 dias úteis após a confirmação de recebimento, através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada.
Local de entrega: sede do COFRON – Rua Sergipe, 141, Centro, Santa Rosa, RS

Santa Rosa, RS, 29 de janeiro de 2026.

Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 16/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Santa Rosa, RS, 29 de janeiro de 2026.

Jones Jehn da Cunha
Presidente